LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 129/2025

Altera o anexo III da Lei Complementar Municipal 002/2002 – Institui o Plano de Carreiras e Vencimentos de Servidores do Legislativo Municipal Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado no Anexo I – Quadro de Pessoal – A - Cargos Efetivos, da Lei Complementar 002/2002, a lotação do cargo efetivo de Técnico Administrativo, passando de 02 para 03, ficando com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

A – CARGOS EFETIVOS

Unidade Assessoramento	Cargo/ Denominação	Lotação	C.H. Semanal	Vencimentos RS
~~Secretaria Administrativa~~	~~Técnico Administrativo~~	~~02~~	~~30 horas~~	~~1.690,00~~
~~Secretaria Administrativa~~	~~Agente de Serviços Gerais~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~1.225,19~~
~~Coordenadoria Legislativa~~	~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~1.100,23~~
~~Secretaria Administrativa~~	~~Assistente Legislativo~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~2.552,01~~
~~Gabinete da Presidência~~	~~Agente de Serviços Administrativos~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~1.478,68~~
~~Contabilidade~~	~~Assistente Téc. Contábil e Recursos Humanos~~	~~01~~	~~30 horas~~	~~3.258,09~~

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

A – CARGOS EFETIVOS

Unidade Assessoramento	Cargo/Denominação	Lotação	C. H. Semanal	Vencimentos RS
Secretaria Administrativa	Técnico Administrativo	03	30 horas	1.690,00
Secretaria Administrativa	Agente de Serviços Gerais	01	30 horas	1.225,19
Coordenadoria Legislativa	Auxiliar de Serviços Gerais	01	30 horas	1.100,23
Secretaria Administrativa	Assistente Legislativo	01	30 horas	2.552,01
Gabinete da Presidência	Agente de Serviços Administrativos	01	30 horas	1.478,68
Contabilidade	Assistente Téc. Contábil e Recursos Humanos	01	30 horas	3.258,09

Art. 2º – Fica alterado no Anexo III – Quadro de Carreiras da Lei Complementar 002/2002, o número de vagas do cargo efetivo de Técnico Administrativo, passando o Anexo III a ter a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRAS

CARREIRA	CARGO/ NÍVEL	VAGAS
~~Assistência Administrativa~~	~~Agente de Serviços Gerais I~~ ~~Agente de Serviços Gerais II~~	~~01~~
	~~Auxiliar de Serviços Gerais I~~ ~~Auxiliar de Serviços Gerais II~~	~~01~~
	~~Assistente Legislativo I~~ ~~Assistente Legislativo II~~	~~01~~
	~~Agente de Serviços Administrativos I Agente de Serviços Administrativos II~~	~~01~~
	~~Assistente Técnico Contábil e Recursos Humanos I~~ ~~Assistente Técnico Contábil e Recursos Humanos II~~	~~01~~
	~~Técnico Administrativo I~~ ~~Técnico Administrativo II~~	~~02~~

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRAS

CARREIRA	CARGO/ NÍVEL	VAGAS
Assistência Administrativa	Agente de Serviços Gerais I Agente de Serviços Gerais II	01
	Auxiliar de Serviços Gerais I Auxiliar de Serviços Gerais II	01
	Assistente Legislativo I Assistente Legislativo II	01
	Agente de Serviços Administrativos I Agente de Serviços Administrativos II	01
	Assistente Técnico Contábil e Recursos Humanos I Assistente Técnico Contábil e Recursos Humanos II	01
	Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II	03

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal